



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **Materiais Permanentes, sendo Móveis e Eletrodomésticos, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Demais Unidades Administrativas deste Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.**

1.2. Descrição dos Objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 1 PORTA - NOVO - Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 300 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca ou a critério da prefeitura.	UND	06
02	REFRIGERADOR - TIPO FROST FREE COM 2 PORTA - NOVO - Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 450 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 2 (duas) portas, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca ou a critério da prefeitura.	UND	05
03	FREEZER HORIZONTAL – COM 02 PORTAS – NOVO – Capacidade mínima total de armazenamento 500 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 220 V - Com 2 (duas) portas; Cor branca ou a critério da prefeitura.	UND	05
04	FORNO MICROONDAS - NOVO - Cor Branco ou a critério da prefeitura - Voltagem: 220 V - Painel: digital. - Prato: giratório. - Capacidade mínima: 20 Litros	UND	08
05	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO COLUNA - 20 LITROS - NOVO - Gabinete em plástico injetado e chapa de aço inox para acomodar galões de 20 litros; - Cor Branco - Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31,6 x 98 x 33,5 cm. Voltagem: 220 V - Reservatório Água gelada e Água natural. - 2 (duas) torneiras.	UND	20
06	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO MESA - 20 LITROS. Tipo de água gelada e natural medindo 47 A X 30,5 L X 43 P possui sistema de refrigeração através de compressor, que oferece uma alta capacidade em um curto espaço de tempo. Em menos de quarenta minutos, você consegue atingir dez graus no nível quatro e armazena até 2,3 litros	UND	04



	de água gelada. Além disso, o sistema de compressão oferece mais durabilidade ao produto.		
07	BEBEDOURO INDUSTRIAL INFANTIL 4 TORNEIRAS corpo em inox, 200 litros, medida aproximada: 0,90 x 1,50 x 0,35m, filtro de carvão ativado, temperatura de 0 a 15", 220 v, gás refrigerante R134a, selo da procel consumo tipo A a D Modelo: <i>Acqua Gelata PRE 200E ou similar de qualidade superior.</i>	UND	03
08	REFRIGERADOR - TIPO FRIGOBAR 1 PORTA - NOVO - Capacidade mínima total 115 Litros - Eficiência Energética Procel "A" - Voltagem: 110 V - Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca ou a critério da prefeitura.	UND	04
09	FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 4 BOCAS E COM FORNO - NOVO - 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família - Cor Branco - Mesa em aço inox - Puxador: metálico - Tampa: vidro total temperado - resistente; - Grades na mesa: esmaltadas - Forno autolimpante - Voltagem: 220V	UND	10
10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Especificações aproximadas de no mínimo: comprimento: 960mm; largura: 680mm; altura alto: 800mm; altura baixo: 175mm; Queimadores no modelo alta pressão; Bandeja coletora de resíduo; Pintura texturizada epóxi de alta resistência; Chapa em aço carbono e Garantia mínima de 06 meses.	UND	05
11	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, com: Capacidade mínima de 02 (dois) litros, tensão 220 volts motor, revestido em plástico de alto impacto com 05 velocidades, copo plástico transparente e graduado, com 03 lâminas, sistema pulsar, potência mínima 350 W, consumo mínimo 0,14 KWH/h, <i>garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.</i>	UND	10
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com corpo e copo em aço inox; Capacidade mínima de 04 (quatro) litros; Baixa Rotação; 3460 RPM; Potência 700 w; Motor de 1/2 Cv; Consumo de 0,7 kW/H; Profundidade do copo de 25 centímetros; e tensão 220v motor.	UND	05
13	SANDUICHEIRA - Chapa antiaderente - Fechamento interno da articulação – Potência: Mínima: 800 w; Voltagem: 220V.	UND	05
14	BATEDEIRA – Com no mínimo 3 velocidades; Com 1 (um) par de batedores; Potência mínima: 150; Capacidade Mínima 3,6 Litros; Voltagem: 220 V.	UND	04
15	BALANÇA DE Alta precisão no sistema de sensor; Com Plataforma de vidro temperado; Capacidade de até 180 kg; Medida aproximada do LCD: 78 x 36	UND	20

4



	mm; Acionamento através de toque; Zeragem e desligamento automático.		
16	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60cm Material/Composição: Potência: 200 W Voltagem: Bivolt Proteção: Protetor Térmico Rotação máxima: 1.400 RPM Vazão: (m³/s) 1,25 Motor: Com 2 Rolamentos Cores: Branco e preto Grade: Aramado de aço com 40 arames Cor das grades: Branco e preto Pintura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 3 pás (Polipropileno natural) Controle de velocidade: Contínuo Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm Comprimento cabo de alimentação: 0,70m Garantia: 12 Meses</p>	UND	20
17	<p>SMART TV com tela de LED de 50" e painel VA; Resolução Ultra HD 4K; Conectividade: Bluetooth e WI-FI; Conexões: 3 HDMI, 2 USB, 1 Saída Óptica, 1 Entrada RF para TV Aberta, 1 Entrada LAN RJ45 e 1 Entrada Vídeo Componente/AV; Processador: Quad Core; Resolução (pixels) mínima da tela: 2160p; Potencia mínima dos Alto-falantes: 20 W; Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 113cm x 72,2cm x 113 cm; om controle remoto; Voltagem: 220 v.</p>	UND	30
18	<p>SMART TV LED 32" Resolução: HD; Taxa de Atualização e Taxa de atualização com Tecnologia: 60Hz; Recursos de Vídeo: TV Backlight D-LED 32; Resolução: HD 1366 x 678 (pixels); Tempo de resposta: 8,0ms; Ângulo de Visão Horizontal: 178°; Ângulo de Visão Vertical: 178°; Brilho: 224 cd/m²; Contraste dinâmico: 1.200.000: 1 Velocidade do painel: 60Hz; Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL- M; PAL-N; NTSC Menu multi- idiomas; Recepção em ATV; DTV e CATV; Receptor DTV integrado; Equalizadores de som e imagem predefinidos; Ajustes de temperatura de cor; Potência do Áudio (RMS): 6; USB: 2; HDMI: 2; Outras Conexões: Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); Entrada de vídeo e áudio Componente (Y/Pb/Pr); Saída de áudio digital coaxial; Saída de áudio estéreo (P2) Entrada RJ45; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; com Controle Remoto; 1 (um) Cabo de Alimentação AC, base e manual de instruções; e garantia do fabricante de 01 (um) ano.</p>	UND	10
19	<p>Caixa de som Potência: 400W RMS; Bluetooth; Alça e Rodinhas para transporte; Equalizador; Led's; Função gravar; Entradas AUX/CARD/USB; Conexão</p>	UND	05

f



	TWS; Rádio FM; Duração de bateria de no mínimo 04 horas; Encaixe tripé; Entradas: Microfone ou instrumento; Bivolt.		
20	SOFÁ 03 (TRÊS) LUGARES no mínimo Ambiente: escritório e sala; material: Madeira de Lei tratada (estrutura do assento); com 04 (quatro) pés de madeira; manta acrílica e revestimento em Linho; com encosto fixo; assento densidade: D-28; e encosto densidade: D-28. Medindo aproximadamente: altura 80 cm x largura 180 cm x profundidade 80 cm.	UND	12
21	MESA DIRETOR: Material: MDP; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 75x180x80; Na cor (preferencialmente): marfim ou carvalho; Montada.	UND	08
22	MESA PARA ESCRITÓRIO: Material: MDP; Com 03 (três) gavetas; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 74,5cm x 155cm x 60cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou a critério da prefeitura; Montada.	UND	10
23	MESA PARA ESCRITÓRIO: Material: MDP; Com 02 (duas) gavetas; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 74,5cm x 155cm x 60cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou a critério da prefeitura; Montada.	UND	15
24	MESA DE ESCRITÓRIO EM L: deve possuir: 01 escrivaninha diretor, 01 gaveteiro fixo c/02 gavetas e 01 mesa de apoio; Formato em L; Dimensões aproximada do produto: Largura frontal: 160 cm x Largura lateral: 160 cm x Profundidade: 70 cm x Altura 75 cm; Material principal, das gavetas e dos pés em MDP; Na cor preferencialmente a critério da prefeitura; Montado.	UND	08
25	MESA GRANDE PARA REUNIÕES: Modelo: Retangular 12 Lugares; Medida aproximada: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm; Tampo Bi-Partido: MDP; Saia: MDP; Fita Pés (preferencialmente): Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios.	UND	03
26	BALCÃO BAIXO 02 (DUAS) PORTAS: contendo prateleiras interiores; Material em MDP; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 82cm x 133cm x 45cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou a critério da prefeitura; Montado.	UND	12
27	ARMÁRIO ALTO com 02 (duas) portas e no mínimo 3 (três) prateleiras: Material em MDP; Dimensões aproximada do produto: 91cm x 160cm x 42cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou carvalho; Montado.	UND	12



28	ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO Com 02 (duas) portas e no mínimo 03 (três) prateleiras; material: MDP; dimensões aproximadas: 1,65x0,82; Na cor (preferencialmente): marfim; Montado.	UND	12
29	GAVETEIRO com: no mínimo 3 (três) gavetas; Material: MDP e MDF; tipo de corrediças: telescópica; Dimensões aproximada do produto (A x L x P): 68cm x 47cm x 45cm; Na cor (preferencialmente): marfim ou carvalho; Montado.	UND	12
30	ARMÁRIO DE AÇO com no mínimo: 02 portas e 04 (quatro) prateleiras. Material: aço; acabamento: pintura eletrostática em pó altura mínima: 198 cm; largura mínima: 120 cm; profundidade mínima: 45 cm; sistema de fechamento: fechadura com chave.	UND	20
31	ESTANTE DE AÇO MODULAR Material: Aço; altura mínima (cm): 183 cm; largura mínima (cm): 92 cm; profundidade mínima (cm): 30 cm acabamento: pintura eletrostática a pó; prateleiras: 06 unidades; capacidade de carga por prateleira: 25 kg por prateleira uniformemente distribuídos; e sapatas plásticas.	UND	50
32	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL – tipo 01 - com base giratória cromada de fabricação e 05 (cinco) rodinhas, com encosto anatômico com apoio de cabeça, que ocupa toda a região lombar e das costas, sendo estrutura com giratória cromada, espuma anatômica injetada com espessura de aproximadamente 60 mm no assento e 60 mm no encosto; Dimensões aproximadas: encosto : L49 x A66 cm (útil); apoio: L49 x A24 cm; assento: L49 x P46,5 cm (útil) largura total de braço a braço: 62cm; profundidade: 76 cm altura total: 1,09-1,19 cm (min-max); altura do assento: 47-57 cm (min-max); Com Braços fixos; Com Base giratória ; Com Rodízios de PU; Com Regulagem de altura á gás; O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil; Montada.	UND	05
33	CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE – TIPO 02- Contendo em sua estrutura: PU, PVC, plástico, aço, madeira e espuma; Dimensões aproximadas: encosto: L49 x A66 cm (útil); apoio: L49 x A24 cm; assento: L49 x P46,5 cm (útil) largura total de braço a braço: 62cm; profundidade: 60 cm altura total: 108 cm 119 cm (min-max); altura do assento: 47-57 cm (min-max); Com Braços fixos; Com Base giratória; Com Rodízios de PU; Com Regulagem de altura á gás; Montada; cor preta ou a critério da prefeitura.	UND	15



34	CADEIRA EXECUTIVO com regulagem de altura a gás - Base giratória - Rodízios plásticos - Apoio para braços - Função Relax: aumento do grau de inclinação, com regulagem e trava. Dimensões do produto montado (cm) de no mínimo: 48,0 (P) x 50,0 (L) x 98,0 (A) Peso do Produto (kg): 8,5. Com revestimento em couro sintético (caract. Assento: <i>espuma e couro sintético e caract. Encosto: espuma e couro sintético.</i> com tipos de pés: rodízio, anti-risco. Material; metal cromado. cor preta ou a critério da prefeitura.	UND	25
35	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR – Tipo 01 - com base fixa em S Cromada (Modelo Contínuo) de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda à região lombar e das costas, sendo estrutura com fixa em S cromada , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 60 mm no assento e 60 mm no encosto; O revestimentos do assento e encosto é em tecido ou Corvin/vinil; Medindo aproximadamente: encosto: L69 x A43cm (útil), apoio: L49 x A24cm, largura total de braço a braço 62cm, Braços fixos cromados, Base fixa em S cromados; cor preta ou a critério da prefeitura.	UND	10
36	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO DIRETOR – Tipo 02 - Cadeira de escritório fixa com espaldar baixo, estofado e fixo. Assento estofado em espuma injetada, garantindo maior conforto ao usuário. Base pintada em formato de "S"; Medindo aproximadamente: encosto: altura 83cm, largura dos braços: 65 cm e profundidades total: 61 cm; Cor da base e estofado (preferencialmente): preta ou a critério da prefeitura.	UND	10
37	CADEIRA SECRETARIA FIXA. Estrutura em ferro pintado de alta qualidade medindo 0,84cm de altura com assento e encosto em pvc ou polipropileno.	UND	10
38	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA. Estrutura em ferro pintado de alta qualidade medindo 0,84cm de altura com assento e encosto em pvc ou polipropileno .	UND	10
39	CADEIRA SECRETARIA FIXA. Estrutura em ferro pintado de alta qualidade de altura com assento e encosto estofado injetado.	UND	10

f



40	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA. Estrutura em ferro pintado de alta qualidade com assento e encosto em estofado injetado.	UND	10
41	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO Plástico resistente; Anti-Uv (resistente aos raios solares); com certificação do INMETRO, medidas aproximadas: comprimento de no mínimo: 51cm; largura: 43cm e altura: 90cm; cor branca ou a critério da prefeitura.	UND	200
42	ARMARIO DE COZINHA COMPLETO Em aço, com: 1 (um) balcão, com no mínimo 2 portas e 3 (três) gavetas, 1 (um) paineleiro com no mínimo 4 portas e 1 (um) armário aéreo com no mínimo 2 portas. As peças deverão ter no mínimo: Largura: armário aéreo: 105cm - armário basculante: 70cm - paineleiro: 70cm; Armário Aéreo: 52,4cm - Armário Basculante: 26cm - Paineleiro: 168cm; Altura: Armário Aéreo: 52,4cm - Armário Basculante: 26cm - Paineleiro: 168cm; e profundidade Armário Aéreo: 28cm - Armário Basculante: 28cm - Paineleiro: 28cm. O objeto deverá ser revestido com tratamento de superfície, protegendo os armários contra ferrugem e corrosão e acabamento: pintura é a pó eletrostática; Cor branca ou a critério da prefeitura	UND	07
43	MESA C/ 6 CADEIRAS Material da mesa: estrutura em aço carbono e tampo em granito; cadeiras: estrutura em aço, assento com espuma densidade D13, revestido em courvin; dimensão aproximadas da mesa: 77 x 75 x 140 cm (altura x largura x comprimento). E dimensão aproximada das cadeiras: 90 Cm x 35cm x 44cm (altura x largura x comprimento).	UND	07
44	CONJUNTO ESCOLAR 04 CADEIRAS Reforçado, mesa quadrada (branca) medindo 080x080 com cantos arredondados, estrutura com 4 pernas em tubo de aço redondo; com 4 cadeiras (cor branca), confeccionadas em MDF 15mm, revestida em fórmica, estrutura de aço monobloco, tubo de 2", com pintura epóxi; cor branca ou a critério da prefeitura.	UND	10
45	QUADRO BRANCO ESCOLAR LISO medindo aproximadamente (L x A): 300 cm x 120 cm; Material da superfície: lousa; Material da armação: alumínio; Formato do quadro: de parde.	UND	10
46	CONJUNTO ESCOLAR (mesa e cadeira infantil) com tampo em ABS revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.),	UND	100

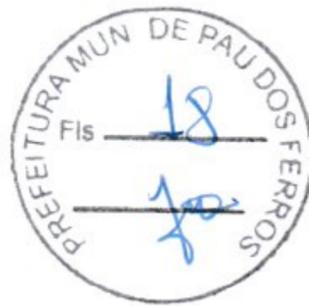


	confeccionado em tubos de aço carbono; Medida aproximada da mesa: A 640 x L 600 x P 450. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno; Montada; Cor (preferencialmente): cinza ou a critério da prefeitura.		
47	CONJUNTO ESCOLAR (mesa e cadeira para alunos do ensino fundamental) com tampo em ABS revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.), confeccionado em tubos de aço carbono; Medida aproximada da mesa: A 760 x L 600 x P 450 / Assento 460; Faixa de estatura do aluno: 1590 a 1880mm; Montada. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Cor (preferencialmente): cinza ou a critério da prefeitura.	UND	124
48	CAMA BOX SOLTEIRO – revestimento do colchão: poliéster, viscose, e anti acaro; Medida aproximada (A x L x P): 50cm x 88cm x 188; montada.	UND	05
49	GUARDA ROUPAS – MÍNIMO 02 PORTAS; Material da estrutura e das portas: MDF; Com 01 (uma) gaveta do tipo interna no mínimo; dobradiça da porta metálica; puxador da porta externo em plástico resistente; material das prateleiras e gaveta (s): MDF; Dimensões aproximadas: largura 130cm x altura sem os pés 220 cm x profundidade 53 cm; com no mínimo 04 (quatro) pés em madeira; montado; cor branca ou a critério da prefeitura.	UND	04
50	LONGARINA 3 LUGARES com no mínimo 1350mm de largura, com estrutura em aço na cor preta e acento e encosto de polipropileno na cor preta ou a critério da prefeitura; Montada.	UND	40
51	Mesa em MDP com 4 gavetas, corrediças telescópicas, medindo 1,37cm X 1,80cm, puxadores em alumínio, acabamento BP, pés com niveladores de altura.	UN	05
52	Armário semiaberto, com duas portas, com chave, em MDP, medindo 1,62cm de altura, 0,35cm de profundidade e 0,80cm de comprimento, pés niveladores de altura.	UN	05
53	Armário tipo balcão, com duas portas, com chave, medindo 0,82cm de altura, 0,35 de profundidade e 0,80 de comprimento. Pés com niveladores de altura.	UN	05
54	Mesa tipo birô, com duas gavetas, com chave e corrediças metálicas, puxadores em plástico, medindo 1,20cm de largura, 0,60cm de profundidade e 0,75cm de altura. Pés em ferro.	UN	05
55	Cadeira presidente com assento e encosto de espuma laminada revestidos em tecido de poliéster.	UN	05



	Braços fixos em polipropileno, mecanismo relax com trava, pistão preto classe 3, aranha 310mm em nylon e rodízios em nylon.		
56	Painel para TV	UN	04
57	Mesa tipo L, com duas gavetas sendo uma com chave, corrediças plásticas, em MDP 30mm, medindo 150cm x 150cm, puxadores plásticos, pés niveladores de altura.	UN	05
58	Cadeira giratória, compensado com 13mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 45 a 55 kg/m ² , carenagem do assento injetado em polipropileno copolímero, revestimento do tecido em poliéster. Encosto: estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro na cor preta. Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Revestimento em tela 100% poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85mm e 200g/m ² de gramatura, braço em PP em polipropileno injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão, totalizando 85mm de curso. Chapa par fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral por parafuso com auxílio de chave. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço com pino rodízio soldado na extremidade na haste em furos flagelados, evitando que se soltem, coberto por polaina injetada e polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetas, tapetes e similares ou banda de rolagem em polipropileno para uso em pisos duros ou vinílicos. Mecanismo flange de apoio da cadeira com "L" fixo com capa de acabamento em polipropileno e acabamento entre "L" e assento em chapa de aço 0,9mm. Acabamento com componentes metálicos internos de fixação preparados através de processo de zincagem, pintura eletrostática em pó, do tipo híbrida, isenta de metais pesados, com camada média de 60 microns de espessura, depositada sobre peça com tratamento de superfície de banho nano cerâmico por spray de estufa à temperatura de 200º C.	UN	20
59	Cadeira tipo presidente, com braço, encosto em tela, base reclinável, cromada, assento em vinil.	UN	05

A



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa dotar as secretarias municipais dos móveis e eletrodomésticos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

3. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O prazo para o início do fornecimento do objeto será a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os fornecimentos serão prestado nas unidades administrativas do município de Pau dos Ferros/RN, conforme solicitação da administração municipal.

3.3. As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão por conta da contratada;

3.4. A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos funcionários ou a terceiros, na realização dos fornecimentos contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas;

3.5. Caso o veículo apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação do fornecimento, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas pela contratada, sem qualquer prejuízo ou maiores atrasos, sendo que as despesas com a referida substituição de veículo são por conta da contratada;

3.6. O início da prestação dos fornecimentos será em até 02 (dois) dias úteis após a assinatura da Ordem de Fornecimento;

3.7. Os fornecimentos serão prestados e tidos como concluído provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.8. Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. Os fornecimentos serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

4.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar os fornecimentos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

5.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.3. Não transferir a outrem o objeto deste termo de referência, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

5.4. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, quando couber;

5.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.7. Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

5.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento;

5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.11. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, nos casos

A



em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do fornecimento, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pela Ata de Registro de Preços, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

5.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

5.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, *especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.*

7.2. A verificação da adequação da prestação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. A fiscalização técnica da ata de Registro de Preços avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde



que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos fornecimentos.

7.6. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.

9.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o pagamento susinado/suspenso até a correção do erro.

9.3. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota



Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.4. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Informamos que os recursos destinados às despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

12. DO FORO COMPETENTE

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação de fornecimento, sem qualquer ônus à Administração Pública.

Pau dos Ferros/RN, 20 de abril de 2021.



Erico Dantas De Souza
Gerente de Compras